



Serviço Social da Indústria

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO VAGAS DE GRATUIDADE

2023SESI - MT

EDITAL 001/2022

### Vagas em Gratuidade Regulamentar para Bolsas Integrais

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Mato Grosso, **torna público** o Processo Seletivo para ingresso nas vagas ao Programa de **Gratuidade** Regulamentar, obedecidas às normas e disposições contidas neste Edital, bem como o Regulamento do Sesi (Decreto nº 57.375, de 02/12/1965), da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).

#### 1. PÚBLICO-ALVO

1.1 As vagas destinam-se aos:

1.1.1. Dependentes dos trabalhadores das indústrias matriculados em escolas públicas;

1.1.2. Dependentes dos trabalhadores das indústrias matriculados em escolas privadas, e que sejam bolsistas.

1.2. Entende-se por dependente do trabalhador da indústria:

1.2.1. Filho(a), enteado(a), neto(a) ou bisneto(a) com até 16 anos de idade com documento que comprove;

1.2.2. Irmão(ã) ou sobrinho(a) com até 16 anos de idade com documento que comprove;

1.2.3. Menor de até 16 anos que esteja sob guarda, tutela ou curatela.

1.3. Entende-se por trabalhador da indústria a pessoa que tenha vínculo empregatício formalizado com pessoa jurídica que possua registro de atividades industriais perante os órgãos competentes.



Serviço Social da Indústria

## 2. ELEGIBILIDADE

2.1. O Edital é exclusivo para os estudantes que não pertençam a Rede Sesi MT de Educação. Alunos pertencentes a Rede Sesi MT de Educação podem usufruir de bolsas oriundas de outros Editais Sesi, como:

- 2.1.1. Time de FLL;
- 2.1.2. Time de F1;
- 2.1.3. Time de FTC;
- 2.1.4. Time de Iniciação Científica (a partir de 2023);
- 2.1.5. Esportes.

2.2. Somente poderão participar estudantes com idade compatível com a respectiva série e/ou ano pleiteados conforme tabela do Anexo I deste Edital, condicionando-se ainda as ofertas do número de vagas dimensionadas neste presente Edital.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Anexar imagem legível ou apresentar os documentos originais, conforme lista abaixo:

- ✓ Carteira de trabalho do responsável para comprovar o vínculo empregatício com a indústria, incluindo a página de identificação e do registro vigente;
- ✓ RG ou CNH do responsável;
- ✓ RG e CPF do candidato à vaga do edital.

3.2. É de inteira responsabilidade do responsável legal o atendimento às orientações deste Processo Seletivo, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o Sesi Escola e o responsável legal.

3.3. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato e pelo responsável legal, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo.

3.4. As inscrições são gratuitas.



Serviço Social da Indústria

- 3.5. Inscrições fora do prazo ou encaminhadas por outro meio, que não o determinado neste Edital, serão indeferidas.
- 3.6. Realizar a inscrição por meio do site <https://abre.ai/bolsadeestudosesi> ou excepcionalmente na recepção da FIEMT, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça - 4193 – Centro Político Administrativo, no período de 26/10/2022 a 04/11/2022, das 9h às 12h e das 12h30 às 15h.
- 3.7. Guardar o comprovante de inscrição recebido no e-mail, mesmo quando a inscrição for presencial.

#### **4. DAS VAGAS E LOCALIDADE**

- 4.1. Os alunos selecionados serão convocados por e-mail a partir do dia 25 de janeiro de 2023, conforme a quantidade de vagas disponíveis e desempenho na etapa seletiva.
- 4.2. No ato de inscrição o candidato deverá indicar a qual cidade em que pleiteará a vaga.
- 4.3. Cada candidato poderá se inscrever apenas 1 (uma) vez, isto é, candidatando-se para somente uma escola.
- 4.4. Para candidatos às vagas do Novo Ensino Médio, essas serão disponibilizadas apenas para os 1º e 2º anos e o candidato poderá indicar/selecionar até dois itinerários de seu interesse.
- 4.5. Para os candidatos às vagas do 2º ano do Novo Ensino Médio, poderá haver necessidade de adaptação.
- 4.6. Processo seletivo aberto para as seguintes unidades e anos escolares:



Serviço Social da Indústria

Etapa	Ano/série	Sesi Escola Cuiabá (Moradado Ouro)	Sesi Escola Cuiabá (junto ao Senai Porto)	Sesi Escola VárzeaGrande (junto ao Senai VG)
Ensino Infantil	Educação Infantil (5 anos)	X		X
Ensino Fundamental I	1º ano	X		X
	2º ano	X		X
	3º ano	X		X
	4º ano	X		X
	5º ano	X		X
Ensino Fundamental II	6º ano	X		X
	7º ano	X		X
	8º ano	X		X
	9º ano	X		X



Serviço Social da Indústria

Ensino Médio	1º ano Itinerário Aprofundamento em Linguagens + Ciências Humanas		X	X
	1º ano Itinerário Aprofundamento em Matemática		X	X
	1º ano Itinerário Aprofundamento em Ciências da Natureza		X	X
	1º ano Itinerário Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		X	
	1º ano Itinerário Técnico em Programação em Jogos Digitais		X	
	1º ano Itinerário Técnico em Química		X	
	1º ano Itinerário Técnico em Eletrotécnica			X
	1º ano Itinerário Técnico em Mecânica			X
	1º ano Itinerário Técnico em Mecatrônica			X
Ensino Médio	2º ano Itinerário Técnico em Mecânica			X
	2º ano Itinerário Técnico em Eletrotécnica			X
	2º ano Itinerário Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		X	

## 5. ACESSO ÀS VAGAS

5.1. Para concessão de vaga em gratuidade regimental para cursar a Educação Básica em 2023, os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos seguindo a ordem classificatória abaixo:

- 5.1.1. Apresentar autodeclaração de baixa renda feita de próprio punho do responsável, manifestando se enquadrar em situação de baixa renda;
- 5.1.2. Comprovar que o candidato é dependente de trabalhador da indústria, mediante cópia da carteira de trabalho, que comprove o vínculo empregatício do responsável e;
- 5.1.3. Comprovar que o candidato é aluno de escola pública, se for o caso ou;
- 5.1.4. Comprovar que o candidato é aluno bolsista de escola privada, se for o caso.

5.2. As inscrições cujos candidatos não atendam aos requisitos deste edital serão desclassificadas automaticamente.

## 6. ANÁLISE DOCUMENTAL

- 6.1. A análise documental acontecerá simultaneamente ao período das inscrições para a devida verificação dos documentos enviados nas inscrições via site. Os candidatos que não preencherem corretamente os dados de inscrição ou não entregarem toda a documentação serão desclassificados sumariamente.
- 6.2. Caso haja dúvidas na análise da documentação encaminhada, a equipe de gestão do edital poderá entrar em contato com o responsável pelo candidato e solicitará documentação complementar.
- 6.3. Em caso de comprovação de incorreção de dados ou de preenchimento incorreto do formulário, a inscrição será automaticamente invalidada.
- 6.4. A inscrição de candidatos que cursaram etapas da educação básica em outro país está condicionada à análise de vida escolar pela equipe da escola, desde que seja apresentada em tempo hábil a documentação escolar comprobatória, que permita a citada análise.



Serviço Social da Indústria

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 7.1. Dos requisitos que serão avaliados no processo deste edital:

**7.1.1.** Os conteúdos que serão contemplados na avaliação referem-se ao ano escolar anterior ao pleiteado na prova;

**7.1.2.** Para candidatos às vagas de Educação Infantil II é necessário ter no mínimo 5 anos de idade ou a completar até 31/03/2023 e preencher os demais requisitos deste edital;

**7.1.3.** Para candidatos às vagas de **Educação Infantil II**, a atividade será composta de conteúdo referente a Etapa da Educação Infantil I:

- ✓ Escrita espontânea;
- ✓ Atividade utilizando pintura e desenho;
- ✓ Reconhecimento de formas geométricas;
- ✓ Reconhecimento das vogais.

**7.1.4.** Para candidatos às vagas de **1º ano do Ensino Fundamental**, a prova será composta de conteúdo referente a Etapa da Educação Infantil II:

- ✓ Escrita espontânea;
- ✓ Reconhecimento do alfabeto;
- ✓ Reconhecimento dos números até 9;
- ✓ Reconhecimento de formas geométricas;
- ✓ Atividade utilizando pintura e desenho.

**7.1.5.** O candidato à vaga do **2º Ano do Ensino Fundamental** fará avaliação de conhecimentos, referentes ao 1º ano do Ensino Fundamental, composta de:

- ✓ Escrita espontânea;
- ✓ Reconhecimento do alfabeto;
- ✓ Escrita e reconhecimento das letras do próprio nome completo;
- ✓ Associação de figura com a palavra;
- ✓ Quantidade de sílabas nas palavras;
- ✓ Noções básicas de adição e subtração;
- ✓ Reconhecimento de figuras geométricas.

**7.1.6.** Para candidatos às vagas do **3º e 4º anos do Ensino Fundamental** a prova será composta de:

- ✓ 4 questões de língua portuguesa;
- ✓ 4 questões de matemática;
- ✓ 1 questão de atualidades;
- ✓ 1 questão de inglês.

**7.1.7.** Para candidatos às vagas do **5º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio** a prova será composta de:

- ✓ 7 questões de língua portuguesa;
- ✓ 7 questões de matemática;
- ✓ 3 questões de atualidades;
- ✓ 3 questões de inglês.

## **8. Orientações para a realização da avaliação:**

8.1. Os candidatos deverão apresentar-se às 08 horas (da manhã) do sábado, 26 de novembro de 2022, no local da avaliação, com antecedência de 20 (vinte) minutos e portando documento pessoal de identificação.

8.2. O local para a realização da avaliação será na escola selecionada no ato da inscrição, sendo elas:

- ✓ **Sesi Escola Cuiabá:** Rua Oátomo Canavarros, 1079-A, Bairro Bela Vista, Cuiabá/MT (anexo ao SesiPark).
- ✓ **Sesi Escola Várzea Grande:** Av. Dom Orlando Chaves, 1536, Várzea Grande, MT (anexo ao Senai VG).

8.3. No dia de realização da prova, o portão de acesso ao local da prova será aberto 20 (vinte) minutos antes do horário estipulado para seu início.

8.4. Após o horário estipulado para início das provas, haverá tolerância de 10 (dez) minutos para acesso ao local de aplicação das provas.





*Serviço Social da Indústria*

- 8.5. Os candidatos da Educação Infantil ao 2º ano do ensino fundamental deverão trazer lápis preto de escrever, borracha, apontador e lápis de cor. Demais candidatos farão a prova somente com a caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.6. O candidato somente poderá iniciar as provas após autorização do aplicador e leitura das instruções.
- 8.7. Durante a aplicação da prova, o candidato não poderá, sob pena de eliminação:
- a) Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros participantes durante o período das provas;
  - b) Portar qualquer tipo de material, como: livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
  - c) Utilizar óculos escuro, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
  - d) Portar armas ou objetos cortantes de qualquer espécie;
  - e) Retirar-se da sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
  - f) Receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Processo de Seleção ou de outro candidato.
- 8.8. O fiscal de sala solicitará a presença de um representante da comissão do processo de seleção para concessão de bolsas, caso identifique utilização de instrumentos ou objetos não autorizados ou conduta inadequada do candidato, registrando na folha de ocorrência o fato ocorrido e tomando demais providências que se fizerem necessárias.



Serviço Social da Indústria

- 8.9. O representante da comissão do processo de seleção para concessão de bolsas terá autonomia para desclassificar o candidato que incidir em falta prevista no item 8.7.
- 8.10. Os fiscais de sala não se responsabilizarão pela guarda de objetos.
- 8.11. Não haverá segunda chamada de provas, sendo que o candidato que não comparecer no local, data e horário previsto neste edital será desclassificado.
- 8.12. A avaliação terá duração de 2 (duas) horas contadas a partir da autorização do aplicador para início das provas.
- 8.13. O candidato que não levar os objetos previsto no item 8.2.5 será desclassificado.
- 8.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou por quaisquer outros motivos solicitados pelo candidato.
- 8.15. Na hipótese de questão anulada por erro de elaboração, o seu valor em pontos será computado a favor de todos candidatos.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação será realizada de acordo com o público de interesse, na ordem que segue:
- a) Candidato dependente de trabalhador da indústria, que seja estudante de escola pública;
  - b) Candidato dependente de trabalhador da indústria, que seja aluno bolsista de escola privada.
- 9.2. Na sequência, a classificação se dá por melhores notas, organizadas em ordem decrescente de valor.
- 9.3. Quando aplicável, o candidato que obtiver pontuação zero em Língua Portuguesa ou Matemática será automaticamente desclassificado.
- 9.4. A lista de classificação terá validade até de até 30 de junho de 2023, ou ao zerar lista e houver necessidade de um novo processo seletivo.
- 9.5. Caso haja transferência para outra instituição, o aluno contemplado com o benefício dentro do período de validade do edital a bolsa será direcionada para o próximo da lista de classificados.



*Serviço Social da Indústria*

9.6. O responsável legal do candidato classificado será contatado pelo Sesi Escola por meio do e-mail informado no ato da inscrição, conforme item 4.1.

9.7. Caso o responsável legal não registre interesse no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do item anterior, o candidato perderá a vaga e a respectiva bolsa, sendo convocado o próximo candidato da lista.

9.8. Após a manifestação do item anterior, o responsável legal deverá realizar o procedimento informado pela instituição, no prazo e modo, sob pena de o candidato perder a vaga e a respectiva bolsa.

**9.9. Critérios de desempate:**

- ✓ Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem sucessiva:
- ✓ o candidato que apresentar a maior nota de aproveitamento em língua portuguesa, se aplicável;
- ✓ o candidato que apresentar a maior nota de aproveitamento em matemática, se aplicável;
- ✓ o candidato que apresentar a maior nota de aproveitamento em língua inglesa, se aplicável;
- ✓ ordem cronológica da data de inscrição;
- ✓ candidato mais velho.

**10. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE GRATUIDADE**

10.1. Os alunos classificados e convocados serão contemplados com a gratuidade regulamentar na anuidade do ano letivo de 2023, a partir do mês de realização da matrícula no Sesi Escola.

10.2. Não estão contemplados na concessão deste edital a entrega ou gratuidade do uniforme escolar, material didático do Sesi e demais materiais paradidáticos utilizados. Esses itens deverão ser adquiridos pelos próprios responsáveis, sob pena de perda da bolsa concedida;



*Serviço Social da Indústria*

10.3. O benefício poderá ser mantido para os anos letivos posteriores ao de concessão da bolsa, até a conclusão da etapa de ensino (exemplo, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio), desde que o aluno cumpra os seguintes itens em conjunto:

**10.3.1.** Tenha frequência superior a 80% (oitenta por cento) no ano letivo, salvo casos de infrequência decorrente de situações respaldadas pela legislação aplicável;

**10.3.2.** Tenha média por componente curricular (Ensino Fundamental) ou Área de Conhecimento (Ensino Médio) igual ou superior a 70% (setenta por cento);

**10.3.3.** Não tenha nenhum registro de indisciplina no ambiente escolar;

**10.3.4.** Cumpra todas as normas e o Regimento Escolar do Sesi Escola.

10.4. O aluno perderá imediatamente o benefício da gratuidade regulamentar no caso de:

**10.4.1.** Comportar-se inadequadamente, descumprindo o Regimento Escolar;

**10.4.2.** Cometer omissão ou inverdade no fornecimento das informações previstas neste edital ou solicitadas pelo Sesi Escola;

**10.4.3.** Desistir do ano letivo;

**10.4.4.** Não cumprir os critérios de frequência determinados pelo Sesi Escola;

**10.4.5.** Ser reprovado no ano escolar ou ter média global de aproveitamento inferior ao estabelecido no item 10.3.2.

## **11. DOS RESULTADOS**

11.1. No dia 05 de dezembro de 2022 o Departamento Regional do Sesi MT publicará os candidatos classificados no site <https://abre.ai/bolsadeestudosesi>

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1. A matrícula dos alunos/candidatos selecionados ocorrerá, conforme CONVOCAÇÃO por e-mail disponibilizados no ato da inscrição.

12.2. Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar, dentro do prazo estipulado, os documentos para matrícula (vide anexo II).



Serviço Social da Indústria

12.3. No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os documentos originais para conferência, com as respectivas fotocópias, as quais permanecerão no SESI, sendo os originais imediatamente devolvidos.

### 13. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de divulgação	27/10/2022 a 04/11/2022
Período de inscrições e análise documental	07 a 18/11/2022
Divulgação das inscrições deferidas	23/11/2022
Prova presencial	26/11/2022
Divulgação da lista dos candidatos classificados	05/12/2022
Convocação para Matrículas	A partir de 25/01/2023, conforme vagas disponíveis.
Início das aulas	01/02/2023

13.1. As convocações para matrícula poderão ocorrer mesmo após o início das aulas, conforme as vagas forem disponibilizadas.

13.2. As datas são previstas e poderão ser alteradas a exclusivo critério da instituição.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O acompanhamento das publicações, comunicados e convocações, é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

14.2. A falta de cumprimento dos prazos pelo candidato e/ou descumprimento de alguma regra, ocasiona a perda da vaga, sendo ela repassada automaticamente para o próximo candidato, conforme classificação no processo seletivo.

14.3. Após o envio/entrega da inscrição, não serão aceitas alterações.



*Serviço Social da Indústria*

- 14.4. O Sesi se reserva ao direito de alterar datas, horários, locais e quaisquer outras informações previstas neste edital.
- 14.5. O cronograma e as atividades previstas nesse edital podem ser alterados ou suspensos, por período indeterminado, sem aviso prévio, em função de situações excepcionais.
- 14.6. Cada aluno da gratuidade regulamentar deverá adquirir seus respectivos materiais didáticos, livros e uniformes.
- 14.7. As vagas da gratuidade deste edital serão apuradas conforme as vagas residuais constatadas após o período regular de matrículas.
- 14.8. Em hipótese alguma serão concedidas cópias de provas ou fornecimento de qualquer documentação relacionada ao processo objeto deste edital.
- 14.9. Não haverá revisão e/ou vista de provas em qualquer momento do processo.
- 14.10. Caso o candidato tenha dificuldade no acesso às informações de inscrições, realização da prova, entre outras, deverá entrar em contato com o Sesi pelo 0800-642-1600 de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.
- 14.11. Casos omissos serão encaminhados ao Departamento Regional do SesiMT, Comissão de Processo Seletivo e resolvidos pela Gerência de Educação.
- 14.12. As disposições previstas neste edital não geram direito ou expectativa concreta para qualquer um dos candidatos participantes ou classificados.
- 14.13. Todos os envolvidos direta ou indiretamente neste edital deverão observar e cumprir as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei n.º 13.709/2018.
- 14.14. Os responsáveis legais e os candidatos deverão cumprir as disposições éticas do Sesi MT disponíveis no link: <http://transparencia.sesimt.ind.br/integridade>, sob pena de desclassificação ou revogação da bolsa eventualmente concedida.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2022.

ALEXANDRE CELSO SERAFIM  
Superintendente do Sesi/MT



Serviço Social da Indústria

## ANEXO I

Tabela das idades compatíveis com a respectiva série/ano escolar.

Educação infantil	
Educação infantil II	5 anos até 31/03/2023
Ensino Fundamental	
1º ano	6 anos até 31/03/2023
2º ano	7 anos
3º ano	8 anos
4º ano	9 anos
5º ano	10 anos
6º ano	11 anos
7º ano	12 anos
8º ano	13 anos
9º ano	14 anos

Ensino Médio	
1º ano	15 anos
2º ano	16 anos

## ANEXO II

### EXEMPLO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

É de inteira responsabilidade do responsável do candidato o atendimento às orientações do processo de seleção para as vagas de gratuidade, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o SESI MT e responsável pelo candidato.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento tácito das normas e condições estabelecidas no processo seletivo, em relação as quais não poderá alegar desconhecer.

**Preencha os dados abaixo e fique atento as regras e datas do processo de seleção.**

#### **A. DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome completo do responsável, dentre aqueles previsto no item 1 do edital: \_\_\_\_\_

CPF nº.: \_\_\_\_\_ RG nº.: \_\_\_\_\_

O responsável legal é trabalhador(a) de alguma indústria? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual a razão social da Indústria? \_\_\_\_\_

Qual o CNPJ nº.: \_\_\_\_\_

#### **B. DADOS PARA CONTATO**

Telefone/Celular: principal ( ) \_\_\_\_\_ Recados: ( ) \_\_\_\_\_

Responsável do telefone principal aceita receber WhatsApp? ( ) Sim ( ) Não

E-mail(s) válido(s) do Responsável: \_\_\_\_\_

Endereço: ( ) Rua ( ) Avenida

\_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

#### **C. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)**





Serviço Social da Indústria

Nome completo do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Escola em que o candidato(a) estuda hoje: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Sua escola atual é: ( ) Pública ( ) Privada

Se sua escola é privada, você é bolsita? ( ) Sim ( ) Não

Ano/Série em 2022: \_\_\_\_\_ Ano/série em 2023: \_\_\_\_\_

Se candidato para o Ensino Médio, qual itinerário é de sua escolha?

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- Cópia dos Documentos pessoais do responsável – RG ou CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial de identificação do trabalhador e da página do contrato de trabalho) - obrigatório somente para os responsáveis trabalhadores das indústrias;
- Declaração de baixa renda escrita de próprio punho;
- RG do candidato à vaga de gratuidade.

Estou ciente de todas as regras/condições do processo seletivo para a vaga de gratuidade da Rede de Educação Sesi MT para 2023 e de acordo.

Nestes termos, peço e espero deferimento.

Concordo, de maneira livre, com o tratamento dos dados pessoais informados para as finalidades aqui delineadas.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

( ) Deferido ( ) Indeferido – Motivo: \_\_\_\_\_



Serviço Social da Indústria

## Anexo III

### Documentos para matrícula

1. Fotocópia da certidão de nascimento e/ou Carteira de Identidade do estudante;
2. Fotocópia do CPF do estudante;
3. Uma foto 3x4 do aluno, atualizada (somente para matrículas novas);
4. Fotocópia do RG e CPF (Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Identidade Profissional) do responsável legal;
5. Fotocópia do CPF do outro responsável legal / cônjuge para inserção no sistema;
6. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (podendo ser com data retroativa aos três meses anteriores à matrícula) do responsável jurídico ou contrato de locação caso imóvel locado e em caso de ausência destes, declaração do responsável jurídico responsabilizando-se pela entrega das correspondências escolares;
7. Fotocópia da carteira de vacinação para os estudantes do Ensino Infantil, Fundamental e Médio;
8. Atestado de Transferência ou histórico escolar;
9. Tipagem sanguínea do estudante;
10. Fotocópia da certidão do juizado de menores, atestando a responsabilidade pelo mesmo em caso de adoção, guarda, tutela ou curatela;
11. Apresentação da CTPS original (Carteira de Trabalho e Previdência Social), acompanhado da Xerox das páginas de identificação e do contrato e anotações gerais;
12. Fotocópia da CTPS do pai ou responsável legal pelo estudante para comprovação de vínculo empregatício com a empresa industrial (para industrial);
13. Apresentar o NIT/PIS no caso do trabalhador da indústria.

Os documentos apresentados para a matrícula serão, obrigatoriamente, registrados no cadastro do educando e arquivadas em pasta individual suas fotocópias, sobpostos a expressão “confere com a original” (apenas para o RG, CPF e da CTPS) com data e assinatura do funcionário ou transcrição de dados e os originais devolvidos imediatamente ao seu possuidor.